

## Prefeito Fabiano Horta visita obra do Campus de Educação Pública Transformadora de Itaipuaçu

Com terreno de 24.300m<sup>2</sup>, espaço vai abrigar 128 salas, entre elas 81 de aula, 22 de multimídias, biblioteca, laboratórios e atenderá cinco mil alunos



A Prefeitura de Maricá promoveu nesta quarta-feira (22/06) a visita técnica ao Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT) de Itaipuaçu com o prefeito Fabiano Horta, a secretária de Educação, Adriana Costa, e o presidente da autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar), Guthyerre Alves dos Santos. A estrutura da obra, que ocupa um terreno de 24.300m<sup>2</sup>, abrigará área de lazer, quadras poliesportivas, cineteatro, dois refeitórios, cinco laboratórios, uma biblioteca, 81 salas de aula, 22 salas multimídias, entre

outras, totalizando 128 salas. Essa será a 28ª escola em tempo integral existente na cidade para cinco mil alunos.

“Hoje fizemos mais uma vistoria nas obras do CEPT, em Itaipuaçu, – construção fundamental para transformar o referencial da educação na cidade –, em fase final de execução. A expectativa é que até o fim do ano entregaremos mais essa obra. Através desse lugar iremos transformar a educação de forma radical, na perspectiva do ensino integral”, disse o prefeito Fabiano Horta durante a visita.



A nova unidade está sendo construída em uma área pública, localizada na Avenida Jardel Filho (antiga Avenida 2), entre as ruas 52 e 53, no Jardim Atlântico, em Itaipuaçu. Vai funcionar em tempo integral e atenderá aproximadamente cinco mil alunos. A secretária de Educação, Adriana Costa, afirmou que o objetivo da visita está sendo alcançado e que muito em breve a obra será entregue para a população.

“Aqui teremos o núcleo comum, oficinas de dança, idiomas e muito mais.

Também trabalharemos bastante a questão emocional a partir das atividades extracurriculares, que auxiliará a vida dos nossos alunos e dos nossos profissionais. Essa será a 28ª escola em tempo integral do nosso município, sendo a primeira a ter esta magnitude na região. Poder transformar a vida das pessoas através da educação, não tem preço!”, ressaltou a secretária.

Fotos: Clarildo Menezes

## Primeiro dia da implementação do Sistema Viário Binário flui com tranquilidade

Rua 32 do loteamento Jardim Atlântico (Itaipuaçu) já está com trecho em mão única e placas de sinalização vertical

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, iniciou nesta quinta-feira (23/05), a implantação do Sistema Viário Binário na Rua 32 do loteamento Jardim Atlântico, em Itaipuaçu. A alteração visa a redução do número de acidentes e o ordenamento das vagas regulamentadas ao longo da via.

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária, Marcinho da Construção falou sobre a necessidade da alteração e pediu a colaboração de todos. “Maricá tem crescido muito. Esse ordenamento é necessário para garantir a segurança e a comodidade de todos os motoristas, motociclistas e pedestres. Quero pedir desculpas pelos transtornos, pois teremos que fazer alguns fechamentos para realizar essa mudança de sentido de via. Divulguem a informação para os seus amigos e familiares. É importante também observar todas as sinalizações tanto horizontais

quanto verticais, porque todos os cruzamentos estão bem sinalizados”, explicou.

A previsão é de que o trabalho seja concluído na próxima quarta-feira (29/06). No entanto, a atuação das equipes depende do clima. Em caso de chuvas, o prazo poderá ser prorrogado. Com a mudança, os motoristas que estiverem na Rua 32, vindo da Estrada dos Cajueiros e passando pela Rua 66, terão sentido liberado para a rodoviária na Rua Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua 1).

Orientadores da Sectran estiveram no local para auxiliar os condutores e a sinalização vertical da via já foi concluída. É importante ressaltar que as equipes atuarão ao longo da semana, distribuindo panfletos informativos nos comércios e residências no entorno da Rua 32, para alertar os moradores sobre a mudança no sentido das vias.

### Primeira etapa do sistema binário

Nesta primeira etapa, acontece a implementação do sistema binário em quatro vias (Rua 32, Rua 33, Rua 52 e Rua 53) do loteamento Jardim Atlântico, em Itaipuaçu. Assim que o trabalho for concluído

na Rua 32, as equipes atuarão na Rua 33 e posteriormente nas ruas 52 e na 53. Estas últimas ficam ao lado do Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT) de Itaipuaçu. Com a alteração, todas as vias passam a ter mão única. Foto: Elsson Campos



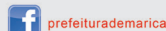
## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>5</b>
<b>COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>6</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>15</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>21</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>22</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>22</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>23</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 862, DE 24 DE JUNHO 2022.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA VALIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 do Código Tributário Municipal, que determina a atualização do valor venal dos imóveis do município de Maricá, através do Poder Executivo, por comissão instituída para esse fim específico;

CONSIDERANDO a inexistência de Órgão de Deliberação Coletiva para a necessária atualização e atribuição dos valores venais dos imóveis do Município;

CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU é o valor venal do imóvel, apurado com base na Planta Genérica de Valores - PGM;

CONSIDERANDO que a estruturação da Planta de Valores Imobiliários deve ocorrer periodicamente ajustando-a à realidade do mercado; CONSIDERANDO que a ação é imprescindível à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para validação e atualização anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá (CEPGV), cuja finalidade é a atualização periódica do valor venal dos imóveis em função dos equipamentos urbanos e das melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área onde se localizem, bem como os preços correntes do mercado, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar 005 de 30 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. A CEPGV terá prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por ato do Poder Executivo.

Capítulo II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º A CEPGV ficará vinculada administrativamente à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Capítulo III

CONSTITUIÇÃO

Art. 3º A CEPGV será composta por 14 (quatorze) membros nomeados pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, respeitando os seguintes quantitativos:

§ 1º Deverão ser nomeados ao menos:

I – 2 (dois) servidores vinculados à Secretaria de Urbanismo;

II – 1 (um) servidor vinculado ao Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

III – 1(um) servidor vinculado à Secretaria de Governo;

IV – 1 (um) servidor, de preferência procurador, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

V – os demais servidores, serão nomeados de acordos com critérios técnicos e de expertise de atuação dentro das áreas de inerência que trata esse decreto.

§ 2º Serão nomeados ainda, 1 (um) presidente e 1 (um) suplente, para além do quantitativo indicado no parágrafo anterior.

§ 3º A qualquer tempo, qualquer membro poderá ser substituído a critério do Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

§ 4º Dentre os membros da Comissão deverá haver sempre, no mínimo um profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto.

Art. 4º Perderá o cargo o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício financeiro, excluindo-se os períodos de afastamento previstos no Estatuto do Servidor Público.

Capítulo IV

COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete exclusivamente à CEPGV realizar a análise dos valores venais praticados no mercado imobiliário do Município, consolidando-os por meio de relatórios conclusivos, a fim de embasar a Planta Genérica de Valores mencionada no artigo 205 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º A presente Comissão poderá ser consultada para fins de aferição de valores de aluguéis, de indenizações e revisões de lançamentos tributários, para manifestação em processos tributários administrativos de contencioso relativo à presunção de valores venais, com a manifestação de pelo menos a maioria dos seus membros.

Art. 7º A CEPGV, por meio de seu presidente, tem legitimidade para requerer aos diversos órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, além de requerer, quando necessário, profissional habilitado para a prestação de serviços como

estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, nos termos do artigo 7º, “c” da Lei Federal nº 5.194/66 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Capítulo V

DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Art. 8º A Comissão Especial se reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes ao mês.

§ 1º As reuniões realizadas pela Comissão deverão possuir o quórum mínimo 4 (quatro) membros.

§ 2º Caberá ao Presidente da CEPGV fazer a convocação dos membros para as reuniões.

Art. 9º A CEPGV utilizará no processo de avaliação dos valores venais praticados no mercado imobiliário do Município as recomendações e especificações da Norma Brasileira NBR - ABNT – relativas à avaliação de imóveis territoriais e prediais urbanos.

Parágrafo único. Os valores mencionados no caput serão analisados a partir de amostras de dados coletados nos diversos distritos e bairros da cidade ou, alternativamente, tomando-se por base estudos realizados por profissionais e empresas especializadas em avaliação imobiliária.

Art. 10. As Atas das reuniões realizadas pela CEPGV deverão ser entregues ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda até 15 (quinze) dias após a realização da reunião a que se refere.

Capítulo VI

REMUNERAÇÃO

Art. 11. Os integrantes da CEPGV farão jus ao adicional de serviço extraordinário, na forma de Jeton, nos termos do artigo 89 da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1990, equivalente ao valor de 2,5 UFIMA por reunião a que efetivamente comparecerem, até o limite de quatro reuniões mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

§ 1º O pagamento dos “jetons” aos membros da Comissão será efetuado mediante a apresentação de relatório mensal e a aprovação prévia do Secretário de Planejamento Orçamento e Fazenda.

§ 2º Terão direito aos “jetons” os membros que confirmarem participação pela assinatura da ata de reunião correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, ao Setor de RH da Prefeitura.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Em caso extraordinário, mesmo que não ocorra a prorrogação prevista no parágrafo único do art. 1º, permanece a obrigatoriedade da Comissão em atender convocação prévia e por escrito do Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda para dirimir dúvidas ou conflitos em relação à Planta Genérica de Valores-PGV e sua atualização.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1367/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0005976 de 12.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANUCIANA DOS SANTOS AZEVEDO, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5818, com lotação na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 19.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de maio de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1514/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA LETICIA LIRA CORREIA, matrícula nº 111996, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo FG 10, de Função Gratificada 10, vinculada à Secretaria de Planeja-

mento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1528/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUANA DUARTE RODRIGUES, matrícula nº 112045, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo FG 01, de Função Gratificada 01, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1555/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAYNARA ARAUJO MARTINS, matrícula nº 3001108, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1556/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 3001105, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1557/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELANIR CRISTINA GOMES GUIMARAES, matrícula nº 3001112, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1558/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAILAN COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3001119, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1559/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL ORNELLAS DE SOUSA, matrícula nº 3001106, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1560/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO AZEVEDO MESQUITA, matrícula nº 3001110, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1561/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO, matrícula nº 3001109, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1562/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAIQUE FAGUNDES SILVEIRA, matrícula nº 3001114, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1563/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA VELASCO, matrícula nº 3001111, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1564/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ETIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 3001113, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1565/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EBER VALTÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3001120, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1566/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 3001122, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1567/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA TEIXEIRA RAMOS, matrícula nº 3001121, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1568/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 3001117, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1569/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAFFAEL SOARES NOVO, matrícula nº 3001115, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1570/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DANIEL BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 3001118, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1571/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IGOR AVELLAR RANGEL MENEZES, matrícula nº 3001116, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1572/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALINE DO REGO CAMPOS DA SILVA FARTURA, matrícula nº 3001127, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1573/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDREIA DOS SANTOS SILVA SOUZA, matrícula nº 3001128, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1574/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THAYANE PAIVA E SILVA, matrícula nº 3001126, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1575/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARLOS DINIZ GOES DA COSTA, matrícula nº 3001125, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1576/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA PAULA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 3001130, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1577/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NATHALIA AZEVEDO BOTELHO, matrícula nº 3001129, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1578/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCIA RODRIGUES CABRAL DE BARROS, matrícula nº 3001131, com validade a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1579/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LIVIA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 3001123, com validade a partir de 08.06.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1580/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CAIQUE NEGREIROS LACERDA, matrícula nº 3001124, com validade a partir de 08.06.2022, para exercer o Cargo de FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de junho de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1581/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ISABELLE SBROGLIO, matrícula nº 3000930, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1582/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 258.297 de 14.06.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente TATIANE PEREIRA DE LIMA FROTA, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 7605, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses a partir de 01.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1583/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 293.547 de 09.06.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente GELSA DOS SANTOS ROSA, AG. ADMINISTRATIVO, sob matrícula nº 1404, com lotação na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) meses a partir de 28.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1585/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 237.330 de 29.12.2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARILENE FRANCISCO DOS SANTOS, INSPETORA DE ALUNOS, sob matrícula nº 7224, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses a partir de 01.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1586/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 285.177 de 16.05.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 2448, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses a partir de 01.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1587/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 286.151 de 17.05.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente HELLEN AZEREDO CHRISTOFORI, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6480, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses a partir de 01.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1588/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 234.907 de 09.06.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente VERA LUCIA SOUSA ALVES MARINS, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6675, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses a partir de 01.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,**

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1589/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 0007156 de 03.06.2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação ao Servidor Efetivo LUIS FELIPE LOBAO DE SOUZA MACARIO, matrículas nº 3165, PROF. DOCENTE I, vinculado à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1590/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 0006346 de 19.05.2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação de Mestrado à Servidora Efetiva ROSANA GILDO VIEIRA, matrículas nº 7126, ORIENTADORA PEDAGOGICA, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1591/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 277.658 de 13.06.2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação de Doutorado à Servidora Efetiva NATHALLY REGINA MONTEIRO NUNES CAMPOS, matrículas nº 8140, PROF. DOCENTE I, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 07.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1592/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 317, artigo nº 103, V de 28.11.2019 e CONSIDERANDO o Processo nº 230.194 de 04.05.2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença para Acompanhar cônjuge à Servidora Efetiva MARCELLE DE BRITO NOGUEIRA, matrículas nº 6711, INSPETORA DE ALUNOS, vinculado à Secretaria de Educação, por prazo indeterminado e sem remuneração, a partir de 01.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1593, de 23 de junho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.; CONSIDERANDO a Lei de Criação do Conselho Municipal de Alimen-

tação Escolar, nº 1637 de 21 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as competências previstas na Lei 11.947 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos Conselheiros nomeados através das Portarias nº 1610/18 e 2763/2019, além do solicitado no processo administrativo nº 13627/2018;

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o quadriênio de 2022/2026, os seguintes representantes:

I. Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação

• TITULAR: Irani de Freitas Bastos

• SUPLENTE: Wania Teixeira Rodrigues

II. Representantes dos Trabalhadores da Educação

• TITULAR: Alessandro da Silva Jorge

• SUPLENTE: Abigail Dias Mendes Rangel

III. Representantes de Discentes da Educação Básica Pública

• TITULAR: Lídia Helena Regaldino

• SUPLENTE: Leticia Bárbara da Silva Araújo

IV. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

• TITULAR: Brisa Teixeira de Oliveira

SUPLENTE: Jocelene de Alcântara Silva

• TITULAR: Rose Katty Teixeira de Miranda

SUPLENTE: Laerte Campos Nogueira

V. Representantes das Entidades Civis Organizadas

• TITULAR: Hélio Marcos Ferreira da Silva

SUPLENTE: Suzana Maia Amaral da Conceição

• TITULAR: Lucia dos Santos Irio Rodrigues

SUPLENTE: Marcos Pereira do Carmo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias, gerando seus efeitos retroativos a 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1416/2022.**

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, DOMENICO RUSSO JUNIOR, matrícula nº 111646, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de maio de 2022.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1418/2022.**

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 107415, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de maio de 2022.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1491/2022.**

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS BITTENCOURT SAMPAIO V DE ALMEIDA, matrícula nº 112013, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

MARGARETH CHAVÉS FIGUEIRA

CHEFE DE GABINETE

## **COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**

ATA 07 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

OBJETO: CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL

ÁREA: SAÚDE – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

PERÂMBULO

Aos 22 dias do mês de junho de 2022, às 14 horas e 35 minutos, reuniram-se na sala da Coordenadoria Especial de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 01/2021 referente ao processo administrativo N.º 7701/2020, Cadastramento e Credenciamento de Serviços de Saúde voltado à castração de cães e gatos pelo Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Especial de Proteção Animal designada pela Portaria nº 40 de 21 de abril de 2021 e Portaria de substituição nº 01 de 21 de dezembro de 2021, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público Nº 01/2022.

Em continuidade à sessão realizada aos 22 dias do mês de junho de 2022, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: ASSISTEVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

CNPJ Nº: 44.268.003/0001-86

Representante: José Cláudio Gomes de Oliveira

CPF/MF Nº: 750.658.516-20

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a ASSISTEVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, apresentou documentação de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº01 Cadastramento e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastramento e credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação de Serviço de Castração Canina e Felina, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 15 horas do dia 22 de junho de 2022, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Debora Figueiredo Maciel

Matrícula. 111.557

Fabiano Novaes Rocha

Matrícula 110.965

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO ASSISTEVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 1424/2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LIDIANE MARINHO BASTOS DO NASCIMENTO, ma-

trícula nº 109134, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1425/2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LOWIGI DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 111722, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1448/2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CARINA GOULART DOS SANTOS, matrícula nº 111869, com validade a partir de 30.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear CARINA GOULART DOS SANTOS, matrícula nº 111869, com validade a partir de 01.05.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Maricá, RJ, em 03 de junho de 2022

JOAB SANTANA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1449/2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar OSWALDO VIEIRA AFFONSO FILHO, matrícula nº 111851, com validade a partir de 30.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear OSWALDO VIEIRA AFFONSO FILHO, matrícula nº 111851, com validade a partir de 01.05.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Maricá, RJ, em 03 de junho de 2022.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 1409/2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULA TELES DE AQUINO, matrícula nº 109526, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Procuradoria Geral do

Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de maio de 2022.

FABRICIO MONTEIR PORTO

PROCURADOR

PORTARIA Nº 1499/2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA QUINTANILHA MARTINEZ AMARAL, matrícula nº 111992, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1422/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARYSSA DA SILVA VALENTIM, matrícula nº 109425, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1423/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO CASSAR, matrícula nº 109688, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1500/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SILVANA ROSARIO DOS REIS, matrícula nº 112064, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1501/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELLE BARRETO GONCALVES SIQUEIRA, matrícula nº 112048, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1594/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GLEICON DA FONSECA ONOFRE, matrícula nº 111489, com validade a partir de 24/06/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/06/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 24 de junho de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 140/2021, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DO SEU EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16782/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

OBJETO: A SUPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO DO CONTRATO N.º 140/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL, PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE ATÉ 1.499.520 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE) LITROS DE GASOLINA COMUM E ATÉ 1.275.840 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA) LITROS DE DIESEL S10, COM O OBJETIVO DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 1240/1241, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 1219/1238, COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO PETRÓLEO E O CORRESPONDENTE AUMENTO DO COMBUSTÍVEL DURANTE OS MESES ANTERIORES, NA FORMA ABAIXO:

VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO			
VARIAÇÃO	SALDO CONTRATUAL EM LITROS	DESVIO PADRÃO 04/2022	VALOR TOTAL ESTIMADO
GASOLINA	991020	0,195	R\$ 193.248,90
DIESEL	695032	0,359	R\$ 249.516,49
TOTAL R\$ 442.765,39			

VALOR: O valor da suplementação do empenho será de R\$ 442.765,39 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), considerando os valores/índices apresentados às fls. 1220/1238 e fls. 1240/1241.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 140/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2068;

Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 206.

Nota de Empenho n.º 2208/2022;

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2022

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 02 VISANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 201/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7411/2020.

PROCESSO: 7411/2020.

CONTRATO: 201/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO N.º 1322, ÀS FLS 3.

**ONDE SE LÊ:**

“a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 201/2020, POR 3 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 15 DE MAIO DE 2022 ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2022.”

**LEIA-SE:**

“a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 201/2020, POR 3 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 15 DE MAIO DE 2022 ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2022.”

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 SRP – ERRATA

Processo Administrativo: 11410/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata no cabeçalho do edital do Pregão supracitado:

**Onde se lê:**

Secretaria de Educação

**Leia-se:**

Secretaria de Comunicação Social

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 79, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 582/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 582 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 582/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 23070/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras MARCIA IBIAPINO PINHEIRO, matrícula 109.200, e MARIA EDUARDA GO-DOY BRANDÃO, matrícula 106.920, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 582/2019 na condição de titulares.

Art. 2º INCLUIR os servidores ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA, matrícula 111.369 e CARLOS ALFREDO POLI, matrícula 110.185, na condição de titulares, e incluir o servidor EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO, matrícula nº: 111.279 na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 582/2019.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - CARLOS ALFREDO POLI, MATRÍCULA 110.185

FISCAL - LUCIANA FERREIRA PAIVA, MATRÍCULA 109.627

FISCAL - ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA, MATRÍCULA 111.369

SUPLENTE - EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO, MATRÍCULA Nº: 111.279

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1434/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SERVIO LEOPOLDO NETO, matrícula nº 110602, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1513/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEDRO HENRIQUE DE AZEREDO RAMOS, matrícula nº 112008, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 02 DE 21 DE JUNHO DE 2022  
DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO ADMINISTRATIVO Nº11005/2021

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomeação de um servidor para atuar como gestor do termo de colaboração que objetiva celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em 2 (duas) unidades da rede municipal de proteção assistencial, tipificado como Casa-Lar, sendo 10 (dez) vagas em unidade para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 10 (dez) vagas em unidade para adolescentes de 12 anos completos a 18 anos incompletos, em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS- no Município de Maricá, no âmbito do Município de Maricá, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público os servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1) Sergia Cristina de Azevedo – Matrícula 106554;
- 2) Yenai Fernandes Martins – Matrícula 106480;
- 3) Daniela Cristina Rodrigues Del Giorno – Matrícula 8777.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de junho de 2022.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Matrícula: 110.932

Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 03 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11005/2021

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomeação de um servidor para atuar como gestor do termo de colaboração que objetiva celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em 2 (duas) unidades da rede municipal de proteção assistencial, tipificado como Casa-Lar, sendo 10 (dez) vagas em unidade para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 10 (dez) vagas em unidade para adolescentes de 12 anos completos a 18 anos incompletos, em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS- no Município de Maricá, no âmbito do Município de Maricá, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear Micheli Carvalho da Silva Abreu – Matrícula 111977 como gestor da parceria com a OSC Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo (CADEVISG), a ser celebrada através de Termo de Colaboração.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de junho de 2022.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Matrícula: 110.932

Secretário Municipal de Assistência Social

## **SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4828/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HAJALUME PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA III MOSTRA DE MUSICAL DE MARICÁ ONLINE, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 12/07/2022 A 17/07/2022, CONFORME O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E O CALENDÁRIO PREVISTO PARA O EVENTO, DE FLS. 1552, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4828/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 03/2021, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

VALOR: R\$ 172.940,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.1298

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

NOTAS DE EMPENHO: 1778/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 194 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 136/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4828/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 136/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 136/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA III MOSTRA DE MUSICAL DE MARICÁ ONLINE, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 12/07/2022 A 17/07/2022, CONFORME O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E O CALENDÁRIO PREVISTO PARA O EVENTO, DE FLS. 1552, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4828/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 03/2021, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. JESSICA DA MATTA MOTA – MATRÍCULA N.º 111.388

2. SANDRA DIAS BITTENCOURT – MATRÍCULA N.º 107.259

3. PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA – MATRÍCULA N.º 106.842

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de junho de 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13239/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8000 DM³, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS SETORES, BEM COMO OS MUNICÍPIOS, QUANDO ASSIM FOR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13239/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 36.105,96 (trinta e seis mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos)

Programa de Trabalho: 18.01.04.122.0001.2001;

Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 206;

Notas de Empenho: 1815/2022;

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 212 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 139/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13239/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 139/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 139/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA COM TANQUE DE

CAPACIDADE DE 8000 DM³, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS SETORES, BEM COMO OS MUNICÍPIOS, QUANDO ASSIM FOR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13239/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

FISCAL – JOCILENE DE ABREU DA CUNHA – MATRÍCULA N.º 107.218

FISCAL – JOANA DE LIMA RAMALHO – MATRÍCULA N.º 107.803  
SUPLENTE: PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA – MATRÍCULA N.º 106.842

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 18 de maio de 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

## **SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 1406/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCAS MORAES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 109175, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de maio de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1407/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IONE DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 107355, com validade a partir de 09/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de maio de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1408/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAURA ERICA DA SILVA LIMA, matrícula nº 111318, com validade a partir de 09/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de maio de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1485/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo



nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, STEFANI RODRIGUES BACEIREDO, matrícula nº 112065, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1486/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IGOR GOMES PIRES, matrícula nº 112032, com validade a partir de 10/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1487/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE FELIPE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 112027, com validade a partir de 10/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1589/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIOS HC.

OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO 01 DO EDITAL Nº 002/2021 (PROCEDIMENTO ACIMA CITADO) E DEMAIS QUE O INTEGRAM, CONFORME RAZÕES E MOTIVOS EXPOSTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2022

VALOR: R\$ 2.178.700,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 12.462/2011, LEI Nº 8.666/1993, QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO NA LEI Nº 12.462/2011.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Recurso: 207; 204; 238.

Notas de Empenho: 1668/2022; 1669/2022; 1670/2022; 1671/2022; 1672/2022; 1673/2022; 1674/2022; 1675/2022; 1676/2022; 1677/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 180 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 124/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 1589/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 124/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 124/2022 cujo objeto é O FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO 01 DO EDITAL Nº 002/2021 (PROCEDIMENTO ACIMA CITADO) E DEMAIS QUE O INTEGRAM, CONFORME RAZÕES E MOTIVOS EXPOSTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2022.

FISCAL – ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 6174  
FISCAL – LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MAT: 7452  
FISCAL – MICHELE SOUZA FREIRE CERQUEIRA WEBLER – MAT: 106.386

SUPLENTE – ANA CARMEM OLIVEIRA DE SOUZA – MAT: 6304

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de abril de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1429/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANGELA VIANA CARVALHO JESUS, matrícula nº 110289, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1447/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNA BIATRIZ DE ALMEIDA P DOS SANTOS, matrícula nº 111579, com validade a partir de 30.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear, BRUNA BIATRIZ DE ALMEIDA P DOS SANTOS, matrícula nº 111579, com validade a partir de 01.05.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de junho de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1506/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEVI MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 112014, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1507/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO DE MORAES SOUSA, matrícula nº 112059, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **EDITAL Nº 003 /2022 CONCURSO DE ENSAIOS LITERÁRIOS-CONTOS E POESIAS- II PRÊMIO PAULO FREIRE- Homenagem ao Centenário de Darcy Ribeiro, Patrono da Educação de Maricá.**

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL 03/ 2022, que estabelece os termos e condições para a participação do Prêmio Paulo Freire: Ensaios, contos e poesias, ação que faz parte da celebração do Centenário de Darcy Ribeiro, em âmbito municipal, no ano de 2022.

O Prêmio Paulo Freire foi criado em 2021 para celebrar a criação literária de educadores da rede de ensino de Maricá no ano do Centenário de Paulo Freire, tornando-se então uma referência no campo literário para o nosso município.

Esse ano o Prêmio Paulo Freire se renova, como os próprios preceitos freirianos, e inclui as temáticas darcyianas dentro do Centenário do patrono da educação maricaense, Darcy Ribeiro, incentivando a escrita filosófica, científica e poética dos participantes do prêmio.

### **1. DO PRÊMIO PAULO FREIRE**

O II Prêmio Paulo Freire vem para compor uma das ações dentro do Projeto "Somos um povo novo", promovido pela Secretaria de Educação no ano de 2022, dentro de uma programação maior em comemoração ao Centenário de Darcy Ribeiro (1922-1997). O presente edital vem para estimular a escrita criativa, afetiva, poética, atemporal e aplicada dos profissionais da educação dentro do pensamento e obra de Darcy Ribeiro, destacando a diversidade étnica do povo brasileiro.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O prêmio está dividido em duas categorias:

I- categoria A – profissionais de educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

I- categoria B – estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam regularmente matriculados no ano de 2022, no 8º e 9º (oitavo/nono) anos do Ensino Fundamental ou na VIII/ IX (oitava e nona) fases da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.2. A categoria B poderá concorrer em qualquer gênero, sendo o gênero poesia visual específico para essa categoria, sendo vetado esse gênero textual para a categoria A.

### **3. DOS GÊNEROS LITERÁRIOS**

3.1. Os inscritos nas duas categorias do prêmio deverão enviar um (1) texto, após a escolha de um dos gêneros textuais ensaio literário, carta argumentativa e poesia visual com a seguinte temática pré-estabelecida: "Somos um povo novo. A herança do pensamento de Darcy Ribeiro para a educação maricaense."

§1º. O Ensaio literário é uma obra de reflexão que versa sobre determinado tema, sem que o autor pretenda esgotá-lo, exposta de maneira pessoal ou mesmo subjetiva. É um texto breve, argumentativo e expositivo, situado entre o poético e o didático, contendo ideias, críticas e reflexões sobre diferentes temas. Menos formal que o tratado, presta-se à defesa de um ponto de vista pessoal acerca de um dado tema (filosófico, científico, político, social, cultural, moral, comportamental, literário, religioso etc.), sem que se pautem em formalidades como documentos ou provas empíricas ou dedutivas de caráter científico.

§2º. A carta argumentativa é um gênero discursivo que mistura duas estruturas fundamentais, presentes já em seu nome: a forma de carta (também conhecida como epístola) e a tipologia argumentativa. Via de regra, esse tipo de texto visa a defender um ponto de vista de um remetente para um destinatário.

Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/redacao/carta-argumentativa.htm>  
§3º. A poesia visual consiste numa junção entre a literatura (o texto do poema) com as artes visuais (a imagem criada através das palavras). De modo simplificado podemos dizer que o poema visual é uma poesia que está amparada na imagem. Um poema visual funciona com base na união das palavras com especial atenção para a aparência da composição final. Na poesia visual a organização das letras e das palavras é fundamental, porque a imagem formada transmite um

sentido. Fonte: <https://www.culturagenial.com/o-que-e-um-poema-visual-exemplos/>

3.2. Os ensaios literários deverão conter título, em caixa alta, centralizado e em negrito, com fonte Times New Roman e tamanho de fonte 14. O texto do ensaio deve conter as seguintes especificações de formatação gráfica: fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. As páginas devem ser enumeradas no fim de cada página.

3.3. As cartas argumentativas deverão conter data, destinatário, saudação e assinatura do remetente, tudo com fonte Times New Roman e tamanho de fonte 14. O texto da carta deve conter as seguintes especificações de formatação gráfica: fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. As páginas devem ser enumeradas no fim de cada página.

3.4. A Poesia Visual deverá conter desenhos, símbolos, construídos com as próprias palavras, que estão diretamente ligados à mensagem escrita que apresenta. A poesia deve conter as seguintes especificações de formatação gráfica: fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta.

3.5. O ensaio literário deve conter no mínimo 3 (três) e máximo 6 (seis) páginas na categoria A e no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas para a categoria B, o arquivo deve ser enviado em PDF somente com o título e o texto, sendo vedada a identificação do nome e escola do (a) autor/a no arquivo.

3.6. A carta argumentativa deve conter no mínimo 3 (três) e máximo 6 (seis) páginas na categoria A e no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas para a categoria B, o arquivo deve ser enviado em PDF somente com o título e o texto, sendo vedada a identificação do nome e escola do(a) autor/a no arquivo.

3.7. A poesia visual tem a sua estrutura livre e o arquivo deve ser enviado em PDF somente com o título e o texto, sendo vedada a identificação do nome e escola do (a) autor/a no arquivo.

3.8. O ensaio, carta e a poesia visual devem ser inéditos, devendo ser escrito em língua portuguesa, de autoria do participante.

3.9. Não é permitido o uso de fotos, imagens, figuras, tabelas ou quadros no ensaio literário e na carta argumentativa. Na poesia visual só será permitida imagens inéditas criadas pelos próprios autores (alunos) para compor a poesia.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o II Prêmio Paulo Freire: Projetos literários serão realizadas de forma virtual, no período de 28 de JUNHO a 29 de SETEMBRO de 2022, por e-mail.

4.2. Para a inscrição o candidato/a deve enviar, via e-mail, os seguintes arquivos digitalizados:

I-Categoria A: Profissional da Educação

a-Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

b- Cópia de RG e CPF;

c- Ensaio Literário (SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO) o arquivo deve ser nomeado com o CPF do candidato/a);

d- Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO III);

e- Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz (ANEXO IV);

II- Categoria B: Estudante.

a. Ficha de inscrição preenchida e assinada de ambos (ANEXO II);

b. Cópia de RG e CPF, com envio de certidão de nascimento pelos estudantes que não possuam RG ou CPF;

c. Cópia de RG e CPF do/a responsável legal, caso seja menor de 18 anos;

d. Ensaio Literário (o arquivo deve ser nomeado com o CPF do candidato/a, e, no caso de estudante que não tenha número de CPF, é possível utilização do número do RG.

e. Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO III);

f. Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz para estudantes menores de 18 anos (ANEXO V) OU Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz (ANEXO IV) para alunos maiores de 18 anos.

4.3. Os arquivos necessários para a inscrição devem ser enviados pelos candidatos, em um único e-mail, para o endereço eletrônico: [premiopaulofreire.marica@gmail.com](mailto:premiopaulofreire.marica@gmail.com), no campo assunto do e-mail a ser enviado, o candidato/a deve escrever "INSCRIÇÃO PRÊMIO" e "CATEGORIA A" ou "CATEGORIA B" e o número de seu "CPF" (no caso do/a estudante não tendo o número de CPF, pode utilizar o número do RG ou Certidão de Nascimento).

4.4. As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão desclassificadas.

4.5. Após conferência documental pela Comissão Organizadora, as inscrições serão deferidas ou indeferidas e será divulgado conforme cronograma abaixo.

4.5.1. Somente as inscrições deferidas serão enviadas para a Comissão Apreciadora.

4.5.2. Caso haja dúvidas em relação ao processo de inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para [premiopaulofreire.marica@gmail.com](mailto:premiopaulofreire.marica@gmail.com)

4.6. Fica vedada a participação no prêmio os servidores públicos municipais que estão lotados ou fazem HE

na Secretaria Municipal de Educação, ou que exerçam alguma atividade técnico-administrativa ou pedagógica na mesma.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Será designada pela Secretaria de Educação a Comissão Apreciadora que será responsável pela avaliação dos ensaios recebidos.

5.1.1. Os membros da Comissão Apreciadora não terão conhecimento da identidade do autor/a do ensaio.

5.2. Os textos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I. domínio da escrita formal em português (0 a 10 pontos);

II- coerência entre o tema proposto e a escrita do ensaio (0 a 20 pontos);

III. função poética e afetiva da linguagem no texto (0 a 20 pontos);

IV. relacionamento na escrita à experiência de quem escreve com a obra de Darcy Ribeiro (0 a 50 pontos).

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Todas as divulgações do II Prêmio Paulo Freire: Ensaio Literários serão publicadas nas mídias sociais da Secretaria de Educação de Maricá (Facebook, Instagram) e na recepção da própria Secretaria, Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista - Maricá - RJ – Cep. 24900-725.

6.1.1. O resultado final será publicado no Jornal Oficial de Maricá- JOM.

#### 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Prêmio Paulo Freire: Ensaio Literários acontecerá conforme o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	28 DE JUNHO de 2022
Período de inscrição	De 29 de junho a 29 de setembro de 2022
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas por categoria	05 de outubro de 2022
Divulgação do resultado por categoria	26 de outubro de 2022
Cerimônia de premiação	26 de outubro de 2022

#### 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Na categoria A, a premiação será para os 03 (três) candidatos/as que tiverem seu ensaio ou carta melhor avaliada considerando os critérios estabelecidos neste edital.

8.1.1. Em caso de empate na categoria A, o critério de desempate será o maior tempo de vinculação na Rede Municipal de Educação de Maricá no cargo que ocupa e, persistindo o empate será considerada a maior idade.

8.2. Na categoria B, a premiação será para os 03 (três) candidatos/as que tiverem seu ensaio, carta ou poesia melhor avaliada, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

8.2.1. Em caso de empate na categoria B, o critério de desempate será o maior tempo de vinculação na Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá e, persistindo o empate, será considerada a maior idade.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Maricá o direito de divulgação, parcial ou integral, individualmente ou em conjunto bem como de cessão de uso a terceiros, a qualquer tempo, sem ônus, por meio de livros, jornais, revistas, televisão, rádio, internet, vídeo ou qualquer outro recurso audiovisual ou digital, abrangendo imagens, vozes e conteúdo parcial ou total dos artigos, com a menção da autoria.

9.2. Os participantes inscritos neste edital são responsáveis pela autoria dos ensaios literários encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos organizadores do projeto por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

9.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora.

Maricá, 23 de junho de 2022.

Adriana Luiza Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.370

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A PROFISSIONAL (Preencher os campos de forma legível)

Nome Completo:			
Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não			Se sim, qual?
Data de Nascimento:	Nº da Identidade e órgão expedidor:		
Nº do CPF:	Naturalidade:	UF:	
Nome da Mãe:			
Endereço Completo:			
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone celular:
E-mail:			
Cargo:			
Data de admissão no cargo: //			
Título do trabalho literário:			
( ) Declaro que li e estou ciente e de acordo com os termos do edital do Prêmio Paulo Freire: Projetos Literários			
Data:			
Assinatura do candidato/a:			

#### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A ESTUDANTE (Preencher os campos de forma legível)

Nome Completo:			
Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não			Se sim, qual?
Data de Nascimento:	Nº da Identidade e órgão expedidor:		
Nº do CPF:	Naturalidade:	UF:	
Nº da Certidão de Nascimento:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço Completo:			
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone celular:
E-mail:			
Escola:			
Ano de Escolaridade: ( ) 8º ano Ensino Fundamental ( ) 9º ano Ensino Fundamental ( ) VIII (oitava) fase da EJA ( ) IX (nona) fase da EJA			
Turma:			
Título do trabalho literário:			
( ) Declaro que li e estou ciente e de acordo com os termos do edital do II Prêmio Paulo Freire: Projetos Literários.			
Data:			
Assinatura do candidato/a:			
Nome do responsável legal do candidato/a: (caso seja menor de 18anos): Assinatura do responsável legal candidato/a: (caso seja menor de 18 anos):			

**ANEXO III**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Através deste Termo, cedo o ensaio literário abaixo especificado, além dos direitos correlatos ao mesmo, incluindo a sua reprodução e/ou distribuição, na íntegra ou em partes por qualquer meio, eletrônico, impresso, radiodifusão, tele difusão, internet ou outro, bem como as eventuais traduções, dentro ou fora do país. Declaro que detenho os direitos autorais e patrimoniais sobre este trabalho, não o tendo cedido anteriormente a terceiros, nem publicado em qualquer outra forma de circulação midiática. Assumo total responsabilidade pelo conteúdo presente no ensaio literário original submetido para ao edital que institui o II Prêmio Paulo Freire: Projetos Literários.

Nome Completo do candidato/a:	
Nº do CPF:	Nº da Identidade e órgão expedidor:
Nº da Certidão de Nascimento (CATEGORIA B):	
Título do trabalho literário:	
Data:	
Assinatura do candidato/a:	
Preenchimento do campo abaixo é exclusivo para os inscritos na CATEGORIA B: Nome do responsável legal do candidato/a: (caso seja menor de 18 anos):	
Assinatura do responsável legal candidato/a: (caso seja menor de 18 anos):	

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - RJ, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz pelas instituições acima mencionadas, bem como todo e qualquer material, tais como fotos, vídeos, documentos e outros arquivos de comunicação para que sejam destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno das organizações institucionais citadas no cabeçalho deste documento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior. Maricá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO/A ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS**

Eu (nome do/a responsável), \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - RJ, na qualidade de responsável, AUTORIZO o uso de imagem e voz de AUTORIZO o uso de imagem e voz de (nome do/a estudante) \_\_\_\_\_, estudante da escola (nome da escola) \_\_\_\_\_, pelas instituições acima mencionadas, bem como todo e qualquer material, tais como fotos, vídeos, documentos e outros arquivos de comunicação para que sejam destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno das organizações institucionais citadas no cabeçalho deste documento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior. Maricá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. Assinatura do/a responsável legal \_\_\_\_\_

**ANEXO ESPECÍFICO PARA A COMISSÃO APECIADORA CRITÉRIOS AVALIATIVOS**

Título do ensaio literário: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: ( ) A ( ) B

Critérios Avaliativos	Pontuação
I. Domínio da escrita formal em português (0 a 10 pontos);	
II. Coerência entre o tema proposto e a escrita do ensaio (0 a 20 pontos);	
III. Função poética e afetiva da linguagem no texto (0 a 20 pontos);	
IV. Relaciona na escrita a experiência de quem escreve com a obra de Paulo Freire (0 a 50 pontos);	

Total acumulado: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
Assinatura do/a Avaliador/a: \_\_\_\_\_

**PORTARIA PMM/SE Nº 011/22**

ADVERTE O DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DE ACORDO COM A LEI 2.872/19 E DECRETO 335, DE 08 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE MARICÁ através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, publica os bolsistas cancelados/desligados do Programa Passaporte Universitário.

**PUBLICA-SE:**

Art. 1º Conforme Art. 14 da Lei 2.872/19 e Art. 13 do Decreto 335, torna público o cancelamento dos seguintes bolsistas.

“Art. 14. A Bolsa Universitária será concedida aos candidatos que atendam aos seguintes critérios: [...] III- não ter sido desligado do Programa devido ao descumprimento ou violação de normas estabelecidas.”

“Art. 13. A Bolsa de estudo, em qualquer modalidade, será cancelada automaticamente, com o desligamento do aluno do Programa, nos seguintes casos: I – por abandono, desistência do curso ou trancamento de matrícula, salvo, nesta última hipótese, os casos motivados por doença, comprovada por meio de atestado ou laudo médico oficiais, que impeça o bolsista de concluir o semestre que esteja cursando ou em vias de iniciar a cursar.”

006.923; 010.244; 010.355; 009.094; 005.959; 007.633; 006.822; 010.325; 007.220; 007.314; 007.479; 010.300; 007.544; 009.807; 006.261; 006.723; 009.108; 010.348; 008.959; 007.961; 009.692; 008.121; 010.455; 009.519; 008.458; 007.404; 010.232; 009.927; 005.890; 006.896; 009.830; 008.579; 009.703; 010.340; 010.562; 010.369; 007.698; 010.320; 009.715; 006.057; 008.634; 006.202; 005.985; 007.644; 009.651; 008.102; 010.619; 010.347; 006.188; 010.242; 010.460; 009.568; 008.495; 009.269; 006.393; 008.130; 006.438; 009.215; 008.567; 006.854; 008.942; 008.804; 010.442; 009.994; 007.939; 007.600; 008.822; 006.936; 005.950; 009.919; 006.351; 006.879; 009.818; 008.205; 007.284; 010.099; 007.364; 010.134; 006.067; 008.580; 008.100; 008.646; 006.979; 008.198; 009.217; 007.464; 006.139; 010.230; 005.989; 010.600; 010.595; 009.611; 008.984; 009.051; 009.525; 021.447; 021.474; 022.002; 022.010; 022.031; 022.033; 022.774; 022.790; 022.791; 022.819; 022.831; 022.457; 021.852; 021.864; 022.633; 022.641; 021.908; 021.910; 021.919; 021.929; 022.648; 022.671; 022.672; 022.684; 022.694; 022.706; 022.714; 021.524; 021.527; 022.152; 022.155; 022.177; 021.581; 022.210; 022.296; 021.677; 021.740; 022.332; 022.364; 022.391; 027.009; 027.110; 027.123; 027.148; 027.158; 028.074; 028.079; 026.317; 027.194; 027.203; 027.205; 027.219; 027.228; 027.238; 027.248; 026.504; 027.398; 027.473; 028.180; 028.197; 028.327; 026.672; 026.891; 026.895; 026.902; 026.968; 028.392; 027.536; 027.613; 027.903; 027.971; 028.684; 028.619; 028.651; 027.674; 027.802; 025.076; 026.007; 026.017; 025.406; 025.675; 025.678; 025.919; 025.971; 025.978; 025.980; 025.162; 025.172; 026.109; 026.167; 026.171; 026.616; 026.746; 026.808; 026.809; 026.860; 026.870; 026.918; 025.005; 025.015; 025.142; 025.379; 025.466; 025.475; 025.534; 025.634; 025.737; 025.835; 025.955; 023.317; 023.324; 024.011; 024.063; 024.071; 023.951; 024.961; 024.987; 023.731; 023.784; 023.788; 023.353; 023.383; 024.276; 023.470; 023.522; 023.596; 023.606; 023.620; 023.636; 023.651; 024.455; 024.457; 024.540; 024.600; 024.712; 024.766; 024.772; 024.801; 024.854; 024.859; 061.143; 064.022; 064.910; 061.950; 062.239; 060.045; 061.176; 064.882; 061.635; 057.025; 064.090; 058.690; 064.168; 058.325; 058.237; 065.185; 063.994; 058.778; 065.054; 058.430; 061.348; 057.510; 064.151; 064.867; 062.854; 056.697; 060.416; 064.212; 057.973; 063.993; 056.987; 064.011; 057.101; 056.607; 064.991; 064.485; 060.761; 060.026; 062.865; 061.507; 063.816; 066.494; 057.834; 057.566; 062.773; 066.070; 062.118; 064.545; 064.041; 059.690; 066.448; 061.987; 057.831; 060.821; 060.437; 061.479; 062.930; 057.527; 065.051; 058.242; 064.712; 061.543; 062.308; 056.896; 057.640; 064.243; 063.781; 064.331; 065.380; 024.856; 065.942; 026.975; 065.959; 024.459; 021.475; 066.361; 023.534; 024.640; 021.496; 026.850; 066.003; 021.818; 027.647; 066.526; 026.963; 065.929; 066.341; 021.858; 024.999; 022.483; 027.713; 065.880; 065.517; 065.689; 024.722; 024.834; 023.867; 028.613; 066.594; 024.716; 025.193; 027.918; 066.439; 062.180; 063.178; 065.765; 063.917; 057.573; 062.671; 062.206; 065.526; 060.664; 064.723; 064.353; 063.595; 062.329; 063.211; 065.831; 059.481; 058.346; 062.715; 057.578; 066.632; 064.603; 061.290; 065.351; 064.149; 062.985; 065.982; 064.494; 061.015; 059.963; 066.492; 065.875; 060.267; 064.174; 064.884; 058.630; 065.387; 066.599; 064.115; 056.573; 066.187; 057.915; 057.663; 056.957; 065.430; 064.175; 062.687; 065.924; 060.519; 058.758; 062.868; 064.839; 066.347; 064.765; 065.242; 061.484; 062.636; 063.961; 059.053; 058.245; 061.872; 063.652; 061.637; 059.493; 066.122; 063.955; 056.889; 058.160; 057.044; 064.345; 064.421; 060.639; 058.204; 061.791; 065.628; 058.970; 066.167; 058.579; 065.986; 064.750; 065.020; 059.993; 059.995; 064.899; 060.877; 061.693; 064.014; 065.467; 056.778; 057.824; 057.347; 058.455; 062.498; 062.896; 066.353; 066.164; 060.217; 063.196; 062.425; 066.246; 066.547; 060.034; 061.672; 058.660; 058.657; 064.440; 066.487; 061.894; 061.194; 062.362; 061.267 065.979; 056.726; 059.618; 064.260; 060.859; 063.759; 066.455; 065.353; 066.441; 062.165; 065.112; 062.263; 058.433; 059.241; 064.163; 064.690; 057.497; 066.149; 059.185; 062.517; 065.079; 061.271; 063.385; 064.099; 064.081; 061.659; 059.088; 056.945; 064.012; 061.925; 063.732; 058.178; 063.849; 062.098; 063.999; 063.543; 059.264; 062.638; 065.151; 061.711; 064.739; 066.542; 063.296; 064.584; 061.483; 064.513; 064.722; 065.060; 060.142; 056.639; 062.237; 057.580; 059.560; 060.188; 064.491; 065.777; 066.153; 064.958; 059.445; 065.851; 057.733; 063.811; 066.240; 062.819; 065.901; 061.843; 062.923; 065.328; 059.494; 056.720; 065.075; 066.343; 065.766; 065.183; 062.569; 064.265; 060.857; 062.949; 064.738; 064.633; 058.401; 065.103; 065.058; 057.451; 063.710; 066.654; 061.581; 063.953; 065.384; 064.914; 064.804; 059.815; 065.468; 065.690; 060.394; 064.609; 062.019; 063.544; 065.837; 060.455; 063.766; 062.776; 057.285; 059.082; 056.780; 065.167; 058.736; 060.914; 061.342; 066.454; 062.968; 061.638; 062.908; 066.445; 061.999; 061.786; 066.196; 061.761; 066.344; 064.974; 058.940; 060.481; 066.638; 062.929; 066.217; 065.550; 065.581; 066.457; 060.282; 064.404; 062.459; 057.670; 057.291; 063.890; 061.100; 058.505; 065.537; 059.943; 066.253; 057.107; 057.649; 058.866; 060.920; 058.887; 065.818; 066.054; 066.323; 065.643; 066.600.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maricá, 23 de junho de 2022.  
Bárbara Sabadin Bueno  
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas  
Mat.: 110.948  
Adriana Luiza da Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 106.010

**RESOLUÇÃO PMM/SE Nº 07 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

INSTITUI A PROGRESSÃO CONTINUADA NO 1º SEMESTRE/2022 DA MODALIDADE EJA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, EM FUNÇÃO DO CICLO PEDAGÓGICO ÚNICO 2020, 2021 E 2022.  
CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais no ano letivo de 2022, conforme Resolução Conjunta SE/SS 001/2022;  
CONSIDERANDO que o PARECER CNE 06/2021 dispõe sobre o replanejamento curricular considerando o contínuo curricular 2020- 2021-2022;

CONSIDERANDO a Resolução PMM/SE nº 013/2021, que estabelece que os anos letivos de 2020, 2021 e 2022 configuram-se como ciclo pedagógico único;

CONSIDERANDO a resolução nº03 de 29 de abril de 2022 que adota medidas avaliativas na rede pública municipal de ensino de Maricá, em virtude da suspensão temporária da aplicação da resolução PMM/se nº 010, de 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 32, §2º da LDB, que regulamenta que os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

CONSIDERANDO o Art. 157 do Regimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá que estabelece que a Secretaria Municipal de Educação editará Resoluções, Instruções e/ou Orientações complementares ao Regimento.

RESOLVE:

Art. 1º. O sistema de ensino do Município de Maricá na modalidade EJA adotará a progressão continuada no 1º semestre do ano letivo de 2022, preservadas a sequência do currículo e sua regulamentação no Projeto Político Pedagógico, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nessa Resolução.

Art. 2º. Entende-se por Progressão Continuada o conjunto articulado e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo que tenham seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento assegurados.

§1º O procedimento será utilizado pelas instituições de ensino permitindo que o aluno obtenha avanços sucessivos e sem interrupção nos anos/nas fases, adotando uma metodologia pedagógica de avaliação cumulativa e contínua.

§2º A progressão continuada, conforme proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, tem como objetivo garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, possibilitando o combate à evasão escolar, à distorção idade/série e à prevenção da repetência.

§3º Para efeitos de progressão continuada serão considerados aptos os alunos que estabeleceram vínculo com a Unidade Escolar no decorrer do período letivo, configurando-se como vínculo a realização de atividades pedagógicas presenciais, ou virtuais nos casos especificados na Resolução Conjunta SE/SS 001/2022.

Art. 3º As instituições de ensino deverão assegurar um plano de realinhamento pedagógico para o 2º semestre do ano letivo de 2022, com a finalidade de proporcionar aos educandos condições para superar as defasagens identificadas pelos docentes, pela Coordenação Pedagógica e pelo Conselho de Classe.

§1º. O plano de realinhamento pedagógico de que trata o caput deste artigo deverá ser, também, articulado com o corpo discente e família fornecendo-lhes as informações para o acompanhamento das atividades destinadas ao desenvolvimento individual do aluno.

§2º. A Secretaria de Educação expedirá orientações pedagógicas complementares ao longo do ano letivo de 2022.

Art. 4º. A Ficha de Acompanhamento Escolar de cada aluno conterá especificações sobre o seu desempenho, elencando as aprendizagens essenciais que foram desenvolvidas.

Art. 5º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Educação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maricá, 23 de junho de 2022.

Adriana Luiza da Costa  
Secretária De Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13563/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS  
OBJETO: A CONCESSÃO DE 62 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 17/18, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2019, NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.  
VALOR: R\$ 740.257,86 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E

SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2019, DECRETO 283/2019, E DECRETO 335/2019.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1609/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 156 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 110/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13563/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 110/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 110/2022 cujo objeto é A CONCESSÃO DE 62 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 17/18, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2019, NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.

FISCAL - LÚCIA CHAVÃO - MATRÍCULA 109.913

FISCAL - ABIGAIL DIAS MENDES RANGEL - MATRÍCULA 7021

FISCAL - MARIA DO AMPARO DA SILVA. G. GUIMARÃES - MATRÍCULA 111.699

SUPLENTE – ARIEL DE OLIVEIRA GUERREIRO – MATRÍCULA 111.591

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de abril de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 1440/2022.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RUAN RAPHAEL PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 109632, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 DO CONTRATO N.º 11/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 378/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 11/2022, PARA INDICAR OS NOVOS ENDEREÇOS DE ALOCAÇÃO DOS CONTAINERS SANITÁRIOS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSU-

LAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 11/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

MARICÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 1419/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIO DA COSTA POMPEU, matrícula nº 111330, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de maio de 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1420/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAYARA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 110106, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de maio de 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1492/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula nº 111993, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1493/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KARINA ROSA BRAGANCA, matrícula nº 112062, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 1450/2022.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 110958, com validade a partir de 30.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Nomear CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 110958, com validade a partir de 01.05.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de junho de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1494/2022.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear, YURI RICARDO DE MELLO, matrícula nº 112019, com validade a partir de 13/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EMITIR ORDEM DE PARALISAÇÃO, a partir de 20/04/2022, ao Contrato nº 224/2020, que tem por finalidade a execução de serviços de engenharia para obra de implantação das áreas de lazer, urbanização e paisagismo no Parque Linear do Flamengo, situado na Rua Uirapurus, Maricá/RJ, celebrado com a empresa Vitória Construtora e Comércio LTDA ME, referente ao processo administrativo nº 11164/2019. Maricá, 20 de abril de 2022.

Victor Dias Maia Soares

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

Mat. 109.565

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5312/2022.

PROCESSO: 5312/2022.

CONTRATO: 138/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAISON AIRES MALCHER ALBERGUE E POUSSADA LTDA  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO N.º 1318, ÀS FLS 12.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5312/2022."

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, FORMALIZADO POR MEIO DO CONTRATO Nº 138/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5312/2022.

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PORTARIA Nº 1436/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, CAROLINE SANTOS FELISMINO DE SANTIAGO, matrícula nº 109107, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1437/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, DANIO DO CANTO PEREIRA, matrícula nº 110254, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1438/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, EDMAR FELIPE MOREIRA, matrícula nº 107373, com validade a partir de 13/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1439/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, ALOISIO FELICIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 111464, com validade a partir de 16/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1455/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, MAYRA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 110796, com validade a partir de 30.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, MAYRA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 110796, com validade a partir de 01.05.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de junho de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1515/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 111997, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1516/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, GRACELY PEREIRA ARAUJO, matrícula nº 112066, com validade a partir de 17/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**

PORTARIA Nº 1443/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, PEDRO PAULO VASCONCELOS SPITZ BRITTO MOREIRA, matrícula nº 111094, com validade a partir de 12/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA Nº 1495/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, PAULA LUIZA SARDINHA FONTES, matrícula nº

112003, com validade a partir de 09/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 235, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 58/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2740/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 58 DE 18 DE MARÇO DE 2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 58/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÁGUA À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, conforme processo administrativo nº 2740/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 67/2020 (Processo Administrativo nº 22374/2019, através do Pregão Presencial nº 57/2020), observando a memória de cálculo de fls. 04.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA – MATRÍCULA: 109.453, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 58/2021 na condição de titular.

Art. 2º EXCLUIR a servidora MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 107.857, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 58/2021 na condição de titular.

Art. 3º INCLUIR a servidora DANIELLA LIMA GENOVÉS – MATRÍCULA: 107.239, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 58/2021.

Art. 4º INCLUIR o servidor RONYE AZEVEDO PEREIRA – MATRÍCULA: 112.085, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 58/2021

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – DANIELLA LIMA GENOVÉS – MATRÍCULA: 107.239;

FISCAL – RONYE AZEVEDO PEREIRA – MATRÍCULA: 112.085;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de junho de 2022.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATEGIA E GESTÃO DE METAS**

PORTARIA Nº 1497/2022.

A SECRETÁRIA DE POL. SOCIAIS, ESTRAT. E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CRISTIANY JENNIE SANTOS D OLIVEIRA, matrícula nº 111995, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Pol. Sociais. Estrat. e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

SEC. INTERINA DE POL. SOCIAIS, ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: Escola Municipal João Pedro Machado.

End.: Rodovia Amaral Peixoto, km 38.

Bairro: Manoel Ribeiro.

Motivo: DESLIZAMENTO DE ENCOSTA.

Interdição Parcial Nº: GT 041/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data: 10 de Junho de 2022.

Fabírcio Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2020-SMS (Nº 0002/2020-ICTIM), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7090/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM.

OBJETO: A VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FICA PRORROGADA POR MAIS DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 19 DE MAIO DE 2022 ATÉ 19 DE MAIO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2020-SMS (Nº 0002/2020-ICTIM), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7090/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM.

OBJETO: A VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FICA PRORROGADA POR MAIS DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 21 DE MAIO DE 2021 ATÉ 20 DE MAIO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020-SMS (Nº 0002/2020-ICTIM), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7090/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

OBJETO: A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, VISANDO À CONSECUÇÃO DO INTERESSE COMUM CONSUBSTANCIADO NA REUNIÃO DE ESFORÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA CIENTÍFICA EM VIROLOGIA NO COMBATE À COVID-19. VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PRESENTE FEITO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO QUE COUBER, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.

MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA - HOMOLOGO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021-SMS – referente ao Processo Administrativo nº 11783/2020, Publicado no JOM | nº 1321 | Ano XIV | 15 de junho de 2022, páginas 10 e 11.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, EDIÇÃO Nº 1321 DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, PÁGINAS Nº 10 E 11.

**Onde se lê:** “PROCESSO Nº 11783/2021”

**Leia-se:** “PROCESSO Nº 11783/2020” e

**Onde se lê:** “(D) VICTER COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 02.293.493/0001-67”

**Leia-se:** “(D) VICTER COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 02.923.493/0001-67”

Maricá/RJ, 22 de junho de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Mat.: 109.435

## **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3752/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A CANTORA MONIQUE VIDAL, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MAIO DE 2022

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.1213;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ;

Origem do Recurso: 100;

Nota de Empenho: 1824/2022;

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 214 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 141/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3752/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 141/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 141/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A CANTORA MONIQUE VIDAL, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MAIO DE 2022.

FISCAL – FRANCINE DE SOUZA SANCHES DAVID – MATRÍCULA N.º 110.311

FISCAL – THAYNÁ CRISTINA FARIA DA CONCEIÇÃO – MATRÍCULA N.º 111.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 19 de maio de 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4012/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDISON FERNANDO LEMOS DE MATOS 11251586708

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 26/05/2022, 27/05/2022 E 28/05/2022.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2347.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 .

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 1847/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 229 DE 20 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 152/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4012/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 152/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 152/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 26/05/2022, 27/05/2022 E 28/05/2022

FISCAL – DEBORAH DOS SANTOS DUARTE – MATRÍCULA N.º 111.204

FISCAL – YURI CAMPOS RANGEL – MATRÍCULA N.º 110.788

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 20 de maio de 2022

THIAGO MEDINA DE MATTOS  
SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1430/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MIKAELLY VITORIA DOS SANTOS, matrícula nº 111121, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1431/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NAPOLEAO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 111207, com validade a partir de 02/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1432/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LAERTE PEDRO DE ALCANTARA, matrícula nº 106308, com validade a partir de 06/05/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de maio de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1508/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUILHERME SABBATINO DE ANDRADE PIMENTEL, matrícula nº 111994, com validade a partir de 02/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1509/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ LIMA DA SILVA, matrícula nº 112005, com validade a partir de 06/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1510/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SULAMITA ESPIRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 112006, com validade a partir de 06/05/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/05/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6939/2022

Endereço: RUA 05, LOT 118, QD 0 – LOT JD NOSSA SENHORA DO AMPARO, COLINAS.

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

Nº do Auto: 14870

Data da Lavratura: 06/06/2022

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: GUTEMBERG RODRIGUES DA SILVA

Nº Processo: 7583/2022

Endereço: ESTRADA LITORANEA DE JACONE, CHACARÁS C 07 E C 08 – PONTA NEGRA

Motivo: REALIZAR A LIMPEZA DP CORPO HIDRICO RETIRANDO MATERIAIS DE ATERRO.

Nº do Auto: 14868

Data da Lavratura: 06/06/2022

Prazo para recurso: 06 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7606/2022

Endereço: RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, QD 300 A, LT 04, (ANTIGA RUA UM)

Motivo: AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

Nº do Auto: 14871

Data da Lavratura: 09/06/2022

Prazo para recurso: 08 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR MUNICIPE

Nº Processo: 624/2022

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO, LT 23, QD 50, LOT PRAIA DE ITAIPUAÇU.

Motivo: AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE ATERRO.

Nº do Auto: 17161

Data da Lavratura: 15/06/2022

Prazo para recurso: 08 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6929/2022

Endereço: RUA ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO, AO LADO DO 453, QD 15 – LOT DOM FELIPE (CASA 01).

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 14869

Data da Lavratura: 06/06/2022

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6929/2022

Endereço: RUA ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO, AO LADO DO 453, QD 15 – LOT DOM FELIPE (CASA 02).

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 17153

Data da Lavratura: 06/06/2022

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6929/2022

Endereço: RUA ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO, AO LADO DO 453, QD 15 – LOT DOM FELIPE (CASA 03).

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 17160

Data da Lavratura: 06/06/2022

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 17508/2020

Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICA, QD 51, LT 20 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE.

Nº do Auto: 17302

Data da Lavratura: 10/06/2022

Prazo para recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 17508/2020  
 Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICA, QD 51, LT 22 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 17312  
 Data da Lavratura: 10/06/2022  
 Prazo para recurso: 17 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 16912/2020  
 Endereço: RUA MANDARIM, QD 08, LT 395 – PARQUE NANJI  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 14548  
 Data da Lavratura: 10/06/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 16912/2020  
 Endereço: RUA MANDARIM, QD 08, LT 395 – PARQUE NANJI  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 17301  
 Data da Lavratura: 10/06/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: JOSÉ AUGUSTO  
 Nº Processo: 13713/2021  
 Endereço: AVENIDA FRANCISCO SABINO DA COSTA, AREA B  
 Motivo: RISCO AO PATRIMONIO DE TERCEIROS, A SEGURANÇA DE OPERARIOS E TRANJENTES.  
 Nº do Auto: 13342  
 Data da Lavratura: 09/02/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 12854/2021  
 Endereço: RUA WALTER CAETANO DOS SANTOS, 427. QD 000, LT 194 – MUMBUCA  
 Motivo: OBRA EXCUTADA SEM PROJETO APROVADO E ÁVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 14549  
 Data da Lavratura: 10/06/2022  
 Prazo para recurso: 17 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 12854/2021  
 Endereço: RUA WALTER CAETANO DOS SANTOS, QD 000, LT 194 – MUMBUCA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 14550  
 Data da Lavratura: 10/06/2022  
 Prazo para recurso: 17 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: ALDINEI MATA DE SOUZA CAVALHEIRO  
 Nº Processo: 10386/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 15, LT 11 – JD BALNEARIO BAMBUI

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA, NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 8234 E INTIMAÇÃO Nº 9451.

Nº do Auto: 17508  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ALDINEI MATA DE SOUZA CAVALHEIRO  
 Nº Processo: 10386/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 15, LT 11 – JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 17509  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ALDINEI MATA DE SOUZA CAVALHEIRO  
 Nº Processo: 10386/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 15, LT 11 – JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.  
 Nº do Auto: 17510  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Prazo para recurso: 08 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: CARLOS AUGUSTO  
 Nº Processo: 10381/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 59, LT 05 – JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA, NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 8239 E INTIMAÇÃO Nº 8300.  
 Nº do Auto: 17502  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CARLOS AUGUSTO  
 Nº Processo: 10381/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 59, LT 05 – JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 17503  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CARLOS AUGUSTO  
 Nº Processo: 10381/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 59, LT 05 – JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.  
 Nº do Auto: 17504  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Prazo para recurso: 08 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO  
 Nº Processo: 10383/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 59, LT 05 – JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.  
 Nº do Auto: 17505  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO  
 Nº Processo: 10383/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 24, LT 05 – JD BALNEARIO BAMBUI

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 17506  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO  
 Nº Processo: 10383/2020  
 Endereço: AV. "A", QD 24, LT 04 – JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.  
 Nº do Auto: 17507  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Prazo para recurso: 08 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ISMAEL RIBEIRO  
 Nº Processo: 14140/2020  
 Endereço: RUA DAS PESCADINHAS, QD G, LT 27, WALMAR – CAJUERIROS  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETARIO.  
 Nº do Auto: 13889  
 Data da Lavratura: 20/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ISMAEL RIBEIRO  
 Nº Processo: 14140/2020  
 Endereço: RUA DAS PESCADINHAS, QD G, LT 27, WALMAR – CAJUERIROS  
 Motivo: ADOTAR AS PROVIDENCIAS VISANDO A LEGALIZAÇÃO DA OBRA.  
 Nº do Auto: 13888  
 Data da Lavratura: 03/06/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: ISMAEL RIBEIRO  
 Nº Processo: 14140/2020  
 Endereço: RUA DAS PESCADINHAS, QD G, LT 27, WALMAR – CAJUERIROS  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 9279 E INTIMAÇÃO 15504.  
 Nº do Auto: 13887  
 Data da Lavratura: 03/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 17007  
 Endereço: RUA 95, QD 86, LT 17 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 17007  
 Data da Lavratura: 23/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6818/2022  
 Endereço: AV BAMBUI, QD 18, LT 318 – LOT CHACARAS DE BAMBUI  
 Motivo: REGULARIZAR O ACRESCIMO DO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 14076  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo



## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 6832/2022  
 Endereço: RUA 71, QD 105 – BAMBUÍ  
 Motivo: OBRA SEM PLACA, OFERECENDO ALTO RISCO AOS OPE-  
 RARIOS E TERCEIROS.  
 Nº do Auto: 14563  
 Data da Lavratura: 25/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: CESAR LEMOS RODRIGUES  
 Nº Processo: 6624/2022  
 Endereço: AV. ANTONIO CARLOS QD 05, LT 18 – LOT PRAIA DAS  
 LAGOAS (7º PLANTA)  
 Motivo: OBRA DE ACRESCIMO INTERDITADA PELA DEFESA CIVIL.  
 Nº do Auto: 14562  
 Data da Lavratura: 18/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: GENEZIA EVANGELISTA DE SOUZA E OU-  
 TROS  
 Nº Processo: 6919/2022  
 Endereço: RUA JOÃO CLEMENTE GUIMARÃES, QD 39, LT 05,  
 GUARATIBA – LOT PRAIA DAS LAGOAS.  
 Motivo: CONCLUSÃO DA INTIMAÇÃO 14551 DE 03/05/2022.  
 Nº do Auto: 14564  
 Data da Lavratura: 01/06/2022  
 Prazo para recurso: 28 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO DO IMÓVEL  
 Nº Processo: 6919/2022  
 Endereço: RUA JOÃO CLEMENTE GUIMARÃES, QD 39, LT 05,  
 GUARATIBA – LOT PRAIA DAS LAGOAS.  
 Motivo: ELIMINAR O VÃO VOLTADO PARA O LOTE 04, CAIXA DO  
 PASSEIO, DESCIDA DE AGUAS PLUVIAIS FORA DO LIMITE DO  
 TERRENO.  
 Nº do Auto: 14551  
 Data da Lavratura: 03/05/2022  
 Prazo para recurso: 28 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SIMONE ABRAÃO DO AMPARO  
 Nº Processo: 5156/2022  
 Endereço: RUA BEIRA RIO CASA 17 – PEDREIRAS  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO, LICENÇAS AMBIENTAIS  
 PARA CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 17151  
 Data da Lavratura: 05/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6268/2022  
 Endereço: RUA 40, QD 43, LT 24, LOT BALNEARIO LAGOMAR  
 Motivo: PLACA DE OBRA, PROJETO APROVADO, ALVARA DE  
 OBRAS.  
 Nº do Auto: 14405  
 Data da Lavratura: 17/05/2022  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: LUCINEIA DOS SANTOS SILVA  
 Nº Processo: 6270/2022  
 Endereço: RUA 48, QD 47, LT 43, LOT BALNEARIO LAGOMAR –  
 JACARÓÁ.  
 Nº do Auto: 14406  
 Data da Lavratura: 17/05/2022

## Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: IVANILDO BOLELE  
 Nº Processo: 6254/2022  
 Endereço: RUA 56, QD 39, LT 27, LOT BALNEARIO LAGOMAR –  
 JACARÓÁ  
 Motivo: PLACA DE OBRA, PROJETO APROVADO, ALVARA DE  
 OBRAS.  
 Nº do Auto: 14402  
 Data da Lavratura: 17/05/2022  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: HAMILTON TAVARES  
 Nº Processo: 6263/2022  
 Endereço: RUA 40, QD 43, LT 25, LOT BALNEARIO LAGOMAR  
 Motivo: PLACA DE OBRA, PROJETO APROVADO, ALVARA DE  
 OBRAS.  
 Nº do Auto: 14404  
 Data da Lavratura: 17/05/2022  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: REINALDO BASTO MOREIRA  
 Nº Processo: 11339/2020  
 Endereço: RUA 95, QD 136, LT 21, LOT BALNEARIO BAMBUÍ  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA, NÃO ATENDIMEN-  
 TO DA NOTIFICAÇÃO Nº 8672, INTIMAÇÃO Nº 10153 E Nº 12768.  
 Nº do Auto: 17511  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: REINALDO BASTO MOREIRA  
 Nº Processo: 11339/2020  
 Endereço: RUA 95, QD 136, LT 21, LOT BALNEARIO BAMBUÍ  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 17513  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: REINALDO BASTO MOREIRA  
 Nº Processo: 11339/2020  
 Endereço: RUA 95, QD 136, LT 21, LOT BALNEARIO BAMBUÍ  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE  
 ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.  
 Nº do Auto: 17512  
 Data da Lavratura: 09/06/2022  
 Prazo para recurso: 08 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 7326/2022  
 Endereço: AV ROBERTO SILVEIRA, QD A, LT 09 – FLAMENGO.  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 17128  
 Data da Lavratura: 13/06/2022  
 Prazo para recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 7326/2022  
 Endereço: AV ROBERTO SILVEIRA, QD A, LT 09 – FLAMENGO.

## Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR.

Nº do Auto: 17127  
 Data da Lavratura: 13/06/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2472/2022  
 Endereço: AV PREFEITO ARTHUZINDO RANGEL, QD 06, LT 04,  
 VILLAGE – PONTA NEGRA  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14539  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2472/2022  
 Endereço: AV PREFEITO ARTHUZINDO RANGEL, QD 06, LT 04,  
 VILLAGE – PONTA NEGRA  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14540  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2472/2022  
 Endereço: AV PREFEITO ARTHUZINDO RANGEL, QD 06, LT 04,  
 VILLAGE – PONTA NEGRA  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXIS-  
 TENTE.  
 Nº do Auto: 14541  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2472/2022  
 Endereço: AV MAYSA, QD 234, LT 01 A, PRAIA DAS LAGOAS –  
 PONTA NEGRA  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14542  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE/ DARIO BCCO  
 Nº Processo: 2472/2022  
 Endereço: AV MAYSA, QD 234, LT 01 A, PRAIA DAS LAGOAS –  
 PONTA NEGRA  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14543  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2472/2022  
 Endereço: AV MAYSA, QD 234, LT 01 A, PRAIA DAS LAGOAS –  
 PONTA NEGRA  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA OBRA.  
 Nº do Auto: 14544  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 29136/2019  
 Endereço: RUA C, QD 0000, LT 110, COND PEDRA GRANDE II –  
 SÃO JOSÉ DO IMBASSÁÍ

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 17306  
Data da Lavratura: 10/06/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 29136/2019  
Endereço: RUA C, QD 0000, LT 110, COND PEDRA GRANDE II – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 17307  
Data da Lavratura: 10/06/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 29136/2019  
Endereço: RUA C, QD 0000, LT 110, COND PEDRA GRANDE II – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE.  
Nº do Auto: 17308  
Data da Lavratura: 10/06/2022  
Prazo para recurso: 05 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 29136/2019  
Endereço: RUA C, QD 0000, LT 109, COND PEDRA GRANDE II – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 17309  
Data da Lavratura: 10/06/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 29136/2019  
Endereço: RUA C, QD 0000, LT 109, COND PEDRA GRANDE II – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 17310  
Data da Lavratura: 10/06/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 29136/2019  
Endereço: RUA C, QD 0000, LT 109, COND PEDRA GRANDE II – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE.  
Nº do Auto: 17311  
Data da Lavratura: 10/06/2022  
Prazo para recurso: 05 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5445/2022  
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS JOBIM, LOTE 12, QD 02, SACRISTIA – IGREJA  
Motivo: APRESENTAR DEVIDAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS PARA CORTE DE TALUDE DOS FUNDOS DO LOTE E SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DESLIZAMENTO E ENCOSTA.  
Nº do Auto: 17158  
Data da Lavratura: 23/05/2022  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5445/2022  
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS JOBIM, LOTE 12, QD 02, CASA 01, SACRISTIA – IGREJA  
Motivo: APRESENTAR DEVIDAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS PARA CORTE DE TALUDE DOS FUNDOS DO LOTE E SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DESLIZAMENTO E ENCOSTA.  
Nº do Auto: 17159  
Data da Lavratura: 23/05/2022  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5445/2022  
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS JOBIM, LOTE 12, QD 02, CASA 04 – PONTA NEGRA  
Motivo: APRESENTAR DEVIDAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS PARA CORTE DE TALUDE DOS FUNDOS DO LOTE E SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DESLIZAMENTO DE ENCOSTA.  
Nº do Auto: 14863  
Data da Lavratura: 23/05/2022  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5445/2022  
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS JOBIM, LOTE 12, QD 02, CASA 03 – PONTA NEGRA  
Motivo: APRESENTAR DEVIDAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS PARA CORTE DE TALUDE DOS FUNDOS DO LOTE E SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DESLIZAMENTO DE ENCOSTA.  
Nº do Auto: 14864  
Data da Lavratura: 23/05/2022  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5445/2022  
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS JOBIM, LOTE 12, QD 02, CASA 03 – PONTA NEGRA  
Motivo: APRESENTAR DEVIDAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS PARA CORTE DE TALUDE DOS FUNDOS DO LOTE E SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DESLIZAMENTO DE ENCOSTA.  
Nº do Auto: 14865  
Data da Lavratura: 23/05/2022  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: EMPRESA IMOBILIARIA MEGIL LTDA  
Nº Processo: 5969/2022  
Endereço: RUA DR. ADAIR FARAH MOTA, 171, QD 91, LT 01 – LOTEAMENTO BARRA DE ITAIPUAÇU.  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO Nº 16630 DE 12/05/2022, JOM Nº 1312 DE 23/05/2022.  
Nº do Auto: 14866  
Data da Lavratura: 30/05/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome do Proprietário: EMPRESA IMOBILIARIA MEGIL LTDA  
Nº Processo: 5969/2022  
Endereço: RUA DR. ADAIR FARAH MOTA, 171, QD 91, LT 01 – LOTEAMENTO BARRA DE ITAIPUAÇU.  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 16093.  
Nº do Auto: 17157  
Data da Lavratura: 30/05/2022  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome do Proprietário: EMPRESA IMOBILIARIA  
Nº Processo: 5969/2022  
Endereço: RUA DR. ADAIR FARAH MOTA, QD 91 AO LADO DO LOTE 16 – BARRA DE ITAIPUAÇU.  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 14861.  
Nº do Auto: 14867  
Data da Lavratura: 30/05/2022  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome do Proprietário: MARILIA CAPARICA CARNEIRO  
Nº Processo: 218.707  
Endereço: RUA SIMÃO LUIZ DA COSTA 15B, QD 05, LT 05 – GUARAPINA  
Motivo: APRESENTAR HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO OU, CASO NÃO POSSUA, PROVIDENCIAR ABERTURA O DEVIDO PROCESSO.  
Nº do Auto: 14573  
Data da Lavratura: 14/06/2022  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 02/2022  
Processo Administrativo: Nº 8303/2020  
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa a REABERTURA do processo supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras para execução do pátio de aeronaves do Aeroporto Municipal da Cidade de Maricá - RJ. Data: 31/08/2022 às 14h. Informamos que o processo se refere ao antigo Procedimento Licitatório Fechado Presencial 02/2021, contudo devido a mudança de ano houve alteração na nomenclatura. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 01/2022  
Processo Administrativo: Nº 13160/2021  
No Termo de Referência anexo ao Edital do Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 01/2022, publicado no site da Codemar, [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br).  
**Onde se lê:** “ 5.11.1.2. Se a licitante mais bem-classificada no julgamento da Proposta Técnica não atender o disposto no subitem 5.1 quanto a preços, efetuar-se-á negociação com ela.”  
**Leia-se:** “5.11.1.2. Se a licitante mais bem-classificada no julgamento da Proposta Técnica não atender o disposto no subitem 5.11.1 quanto a preços, efetuar-se-á negociação com ela.”

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 11/2022  
Processo Administrativo: Nº 5612/2021  
No Termo de Referência anexo ao Edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico 11/2022, referente ao processo nº 5612/2021 publicado no site da Codemar, [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br) e no Comprasnet, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);  
**Onde se lê:** “3.7.1. Os postos de 44 horas semanais serão alocados em locais de maior movimento durante o horário de expediente, sendo estes: prédio administrativo, hall de embarque e desembarque, estacionamento e outros definidos pela administração.”  
**Leia-se:** “Suprimido”  
E **onde se lê:** “ 3.12.1.1. Para os postos de vigilância com carga horária de 44 horas semanais de segunda a sexta, compreendo o período: a) das 7h às 22h, com intervalo de uma hora para almoço, de segunda a sexta-feira, não excedendo o total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.”  
**Leia-se:** “Suprimido”

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 14/2022

Processo Administrativo Nº: 9928/2021

Validade: 10/06/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X E MALETA DE TESTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.

Ao décimo dia do mês de junho de 2022, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e Alexandra Gomes de Souza, portador(a) do RG nº 09472699-9 DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.178.447-40, e NUCTECH DO BRASIL LTDA, sediada na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 9º andar, salas 91 a 94, Edifício Bandeira Tower, Itaim Bibi – São Paulo - CEP 04532-001, CNPJ nº 19.892.624/0001-99, neste ato representada por Yongjian Chen, cidadão chinês, administrador, casado, portador do RNE nº V816034-D – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 062.572.457-70, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada à fl. 565 do processo administrativo nº 9928/2021, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 13/2021 - SRP.

## ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	3
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	3
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	4

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a locação de equipamentos de raio-x e maleta de teste, para a realização de inspeção não invasiva de bagagens e pertences de mãos no terminal de passageiros do aeroporto municipal de Maricá - SBMI, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 13/2021-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Aparelho de raio-x (scanner para inspeção de bagagem de mão através de raio-x): Medida máxima de aproximadamente 3,5m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento e aproximadamente 1,23m (um metro e vinte e três centímetros) de largura, incluindo as esteiras; Abertura do túnel de aproximadamente 620mm (largura) X 430mm (altura); Capacidade mínima da esteira de 15Kg (quinze quilos); Inspeção bidirecional; Distinção entre material orgânico e inorgânico; Separação de itens metálicos; Cortinas na entrada e saída do túnel com material flexível capaz de bloquear raio-x; Monitor de exibição com no mínimo 20" exibindo imagens coloridas; Kit de medição (contagem de malas, horas de raio-x, horas do sistema); Tensão de alimentação: 220V. Marca: Nutech Modelo: CX60.40BI Procedência: Nacional	Mensal (12 meses)	03	R\$ 4.975,00	R\$ 14.925,00	R\$ 179.100,00
2	Mala Teste de calibração do Raio X Marca: AP Modelo: ASTM792-08 Procedência: Importado	Mensal (12 meses)	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 190.500,00 (Cento e noventa mil e quinhentos reais)						

## CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IOI. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO II do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no jornal oficial de Maricá (JOM).

Maricá, 10 de junho de 2022.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

NUCTECH DO BRASIL LTDA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012280/2021.

Publicado extrato no JOM de 10 de junho de 2022. Edição n.º 1319 – página 38.

Em virtude de erro material, **onde se lê:** “VALOR: R\$ 343.035,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊZ MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

**Leia-se:** “VALOR: 2.141.082,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITENTA E DOIS REAIS)”.

Em 13 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 287 DE 03 DE JUNHO DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012280/2021.

Publicada comissão no JOM de 10 de junho de 2022. Edição n.º 1319 – página 39.

Em virtude de erro material, **onde se lê:** “FISCAL ADMINISTRATIVO: ALINE DE SOUSA MOREL”.

**Leia-se:** “FISCAL ADMINISTRATIVO: ALINE DE SOUSA BOREL”.

Em 13 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 37/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12871/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 06.033.739/0001-86

OBJETO: ADESÃO DA ATA DA PMM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA.

VALOR: R\$ 12.535.373,49 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13/07/2022;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 270/2022;

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000281/2022 E Nº 000282/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6815/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA. CNPJ: 34.682.052/0001-07.

OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/22 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 23.905,25 (Vinte e três mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000281/2022 E 000282/2022

DATA DE EMISSÃO: 09/06/2022.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 12280/2021.

Publicado autorizo e ratifico a despesa no JOM de 25 de março de 2022. Edição n.º 1290.

Em virtude de erro material, **onde se lê:** “38.115,00 (trinta e oito mil e cento e quinze reais”.

**Leia-se:** “R\$ 35.684,70 em 60 pagamentos, totalizando-se R\$ 2.141.082,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitenta e dois reais”.

Em 20 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ – SME.

OBJETO: A CODEMAR DISPONIBILIZARÁ O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET ILIMITADA, ATRAVÉS DE CHIPS, COM ALTA VELOCIDADE E SEM CUSTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MARICÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, DECRETO MUNICIPAL

Nº 761/2021, ESTATUTO INTERNO DA CODEMAR E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.

MARICÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ERRATA. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da errata referente ao autorizo a despesa do processo nº12280/2021, na edição do JOM, nº 1305, página 16.

Em 20 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 320 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1522/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de cooperação cujo objeto: A CODEMAR disponibilizará o serviço de fornecimento de conexão à Internet ilimitada, através de chips, com alta velocidade e sem custos para a Rede Pública de Ensino de Maricá.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DANILO PITARELLO RODRIGUES	350
FISCAL TÉCNICO:	CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER	369
FISCAL ADMINISTRATIVO:	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	487
SUPLENTE:	ANA CAROLINA DA COSTA BARBOSA	472

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 20 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO 6088/2019.

Publicado o termo de apostilamento no JOM de 02 de junho de 2021. Edição n.º 1172 – página 12.

Em virtude de erro material **onde se lê:** “Prazo: 12 (doze) meses a contar da data do seu termo”.

**Leia-se:** “Prazo: 12 (doze) meses a contar da data final do contrato de nº 15/2019”.

Em 21 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 322 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 36 DE 02 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 15/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6088/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 15/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 15/2015 do processo administrativo n.º 6088/2019.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	152
FISCAL TÉCNICO:	JOÃO PEDRO DA SILVA E SILVA	77
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ÉBER RODRIGUES MOTA	150
SUPLENTE:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	81

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	RENATO ASSI SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	81
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 20 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 321 de 21 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIEGO DA CRUZ FIGUEIREDO, matrícula 524, a partir de 17/06/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 17/06/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 324 de 22 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES, matrícula 525, a partir de 17/06/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 17/06/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 325 de 22 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEANN SALES DE OLIVEIRA, matrícula 496, a partir de 17/06/2022, do cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 17/06/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 326 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13160/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância à Lei n.º 13.303/2016, Lei Complementar n.º 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR e considerando a necessidade de análise técnica na sessão pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ACESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL E PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA CODEMAR, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Subcomissão Técnica de Avaliação para análise e julgamento das propostas, composta pelos membros abaixo mencionados:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Márcia Rodrigues Ramos- Superintendente de Comunicação da CODEMAR	385
Janaina Morais Cutrim Cruz- Coordenadora de Assessoria de Imprensa da CODEMAR	367
Poliana Batista Oliveira- Subsecretária de Comunicação da Prefeitura Municipal de Maricá	110656

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do edital referente ao processo administrativo n.º 13160/2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 22 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 34/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004972/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A CNPJ: 09.461.647/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (TIPO E-CPF).

VALOR: R\$ 17.510,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 266/2022;

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022.

MARICÁ, 22 DE JUNHO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 323 22 JUNHO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 34/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4972/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 34/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais (tipo e-cpf).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO	BARBARA ALINE SOUZA TELLES	483
FISCAL ADMINISTRATIVO	JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475
SUPLENTE	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 22 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2022, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, a Sra. ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO BELO, brasileira, CPF 056.934.617-77, RG nº 0202236436, Órgão Emissor: SSP/RJ, Arquiteta e Urbanista, eleita para o cargo de DIRETORA na DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 06/2022 – CA, Sessão Ordinária 06/2022 de 01 de junho de 2022, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretora Técnico Operacional da Diretoria Técnico Operacional em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse a Diretora acima qualificada no referido cargo, com validade a partir de 02 de junho de 2022. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 01 de junho de 2022.

Assinatura da Diretora Eleita

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO BELO

Presidente de Conselho de Administração – Sanemar

ANA PAULA DA COSTA CRUZ

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2022, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, a Sra. SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, brasileira, CPF 013.136.727-77, RG nº 08063959-4, Órgão Emissor: IFP/RJ, médica, eleita para o cargo de DIRETORA na DIRETORIA COMERCIAL, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 06/2022 – CA, Sessão Ordinária 06/2022 de 01 de junho de 2022, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretora Comercial da Diretoria Comercial em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse a Diretora acima qualificada no referido cargo, com validade a partir de 02 de junho de 2022. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo. Maricá, 01 de junho de 2022.

Assinatura da Diretora Eleita

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Presidente de Conselho de Administração – Sanemar

ANA PAULA DA COSTA CRUZ

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 177 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0015156/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Cathia Araujo de Azevedo, matrícula 1100047, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 22 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 178 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0015520/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Jhone Medeiros de Oliveira, matrícula 1100049, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 22 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 179, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2022 – Comissão de Inquérito, de 26 de janeiro de 2022, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 000949/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela portaria nº24, de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03/06/2022, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº24 de 26 de janeiro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/06/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 23 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 006/2022 – Comissão de Inquérito, de 12 de abril de 2022, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo

de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0003551/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela portaria nº115, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/06/2022, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº115 de 12 de abril de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/06/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 23 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 181 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCIO LUIS RIBEIRO DO ROSARIO, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100004, vinculado a esta Autarquia, a partir de 22 de junho 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 23 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2474/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA AMANDA SANTOS FELIX.

OBJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE INCUBADORA PÚBLICA VOLTADA PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO POR DEMANDA.

VALOR TOTAL: R\$ 60.00,00 (SESSENTA MIL)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 140/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2474/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA EDUARDO SOARES JANGUTA

OBJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE INCUBADORA PÚBLICA VOLTADA PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO POR DEMANDA.

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 142/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2474/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA JADE FUCHS SCISINIO FERREIRA

OBJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE INCUBADORA PÚBLICA VOLTADA PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO POR DEMANDA.

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 143/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2474/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA MORGANY LEITE DOS SANTOS

OBJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE INCUBADORA PÚBLICA VOLTADA PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO POR DEMANDA.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 141/22

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA IDR/PRESIDÊNCIA Nº 028 DE 22 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, na forma do artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 360, de 03 de maio de 2022 e do art. 2º da Portaria IDR/DIRETORIA EXECUTIVA nº 001 de 20 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Portaria nº 025 de 06 de junho de 2022, a fim

de incluir, no Conselho Consultivo Estratégico do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, o seguinte servidor: VIII - Ricardo Soares Teixeira, matrícula nº 2411; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maricá, 22 de junho de 2022. ROMÁRIO GALVÃO MAIA Presidente do IDR Matrícula nº 700.056

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5087/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. OBJETO: CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO: A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO – SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VALOR: R\$ 12.117,00 (DOZE MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: ART. 13, VI C/C 25 II LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 01/07/2022 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; ORIGEM DO RECURSO: 206; NOTA DE EMPENHO: 495/2022; DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022 MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2022. GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 129/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5087/2022. PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 129/2022.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 129/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO: A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO – SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

4. BERNARDO SCHIMIDT SANCHES RODRIGUES - MATRÍCULA N.º. 500.011
5. RODRIGO MAGALHÃES OLIVEIRA - MATRÍCULA N.º. 500.001
6. RENATA ALVES DA SILVA - MATRÍCULA N.º. 500.103

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/06/2022.

Publique-se.

Maricá, 03 de junho de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14058/2020. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BCA PROPAGANDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLI-

CIDADE, EM MEIOS ANALÓGICOS E DIGITAIS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14058/2020, E O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 VALOR: R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, DAS LEIS Nº 4.680/65, O DECRETO Nº 57.690/66, O DECRETO Nº 4.563/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.131.0084.2420; 63.01.04.131.0084.2421; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; ORIGEM DO RECURSO: 236; NOTA DE EMPENHO: 496/2022; 497/2022; DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022 MARICÁ, 20 DE JUNHO DE 2022. GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 124/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14058/2020.

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 124/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 124/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, EM MEIOS ANALÓGICOS E DIGITAIS, de acordo com o processo administrativo nº 14058/2020, e o Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública nº 04/2021.

1. PIERO GABRIELE TRISI IERVESE - Matrícula N.º 500.161
2. RAPHAEL DOS SANTOS COSTA - Matrícula N.º 500.170
3. CAMILLY DE ALMEIDA SILVA – Matrícula N.º 500.511

SUPLENTE: PRISCILA BORGES CAMPOS – Matrícula N.º 500.385 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/06/2022.

Publique-se.

Maricá, 20 de junho de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR

PORTARIA Nº 89, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial da Somar, nas licitações, no âmbito da Administração Indireta. Art. 2º Designar a servidora Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105, para exercer a função de Vice Presidente da CPL, substituindo a Presidente em suas ausências e impedimentos. Art. 3º Designar a servidora Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187, para exercer a função de Pregoeira Substituta, substituindo a Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pela Pregoeira Substituta/Vice-Presidente, quando necessário. §2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeira Substituta, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio/Comissão. Art.4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

Adriano Mello de Andrade, Matrícula n.º 500.360;

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula n.º 500.104; Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187; Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192; Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188; Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula n.º 500.169; e Art.5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Indireta:

Adriano Mello de Andrade, Matrícula n.º 500.360;

Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;

Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188; e

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula n.º 500.169; e

Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 500.106.

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103.

Art.7º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente SOMAR

Maricá, 20 de junho de 2022.

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11207/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA NOTURNA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022. VALOR: R\$ 273.796,80 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 505/2022;

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

MARICÁ, 08 DE JUNHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 127, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 127/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11207/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 127/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 127/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA NOTURNA, mediante Pregão Presencial N.º 05/2022.

1. EDUARDO CASADO – Matrícula N.º. 500.363
2. THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320
3. ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º. 500.093

SUPLENTE: MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.530 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/06/2022.

Publique-se.

Maricá, 08 de junho de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 97/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8105/2020;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 97/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14515/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 498/499 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 527, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8105/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18/06/2022 ATÉ 18/06/2023.

1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL (FLS. 238), ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5.º DO CONTRATO N.º 97/2020 (FLS.88), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ESTABELECIDO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 34.302,36 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 353.732,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 508/2022;

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 026, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 158/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12258/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 158/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 158/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 99/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

1. EDUARDO SILVA MIRANDA - Matrícula N.º. 500.204

2. RENATO CASADO – Matrícula N.º 500.393

3. ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula N.º. 500.093

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Publique-se!

Maricá, em 22 de junho de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 3114/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 39/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA A CONTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 6.324,60

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 33.841.100/0001-08

Estrada de São Vicente, n.º 286 – Loja A – Fazendinha - Araruama – RJ CEP 28970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 3114/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 39/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA A CONTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 586,60

Empresa: VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Rua São Januário, 124, fundos – Fonseca – Niterói/RJ, CEP 24130-386

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 15089/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 41/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO E INSUMOS PARA UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 17.345,60

Empresa: VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Rua São Januário, 124, fundos – Fonseca – Niterói/RJ, CEP 24130-386

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 15089/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 41/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO E INSUMOS PARA UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 186.585,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Rua Coronel Rodrigues n.º 422 sala 510 – Centro – São Gonçalo - RJ, CEP 24.440.460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1220 de 27/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/27/jom-1220/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão – Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 15089/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 41/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO E INSUMOS PARA UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 553.097,99

Empresa LL GASPARG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Rua Oscar Carvalho Jardim, 182 Quadra 13 Lote 7- Vila Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28.860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 15089/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 41/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO E INSUMOS PARA UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 86.760,32

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 33.841.100/0001-08

Estrada de São Vicente, n.º 286 – Loja A – Fazendinha - Araruama - RJ, CEP 28970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13668/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 42/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 19/09/2022

Valor Total: R\$ 173.314,00

Empresa: LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Rua Oscar Carvalho Jardim, 182 – Quadra 13 – Lote 07 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu - RJ, CEP 28860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1273/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS

Vigência: 19/09/2022

Valor Total: R\$ 259.525,83

Empresa: CCM XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.767.329/0001-02

Rua Saldanha Marinho, nº 458 – Sala 320 – Centro – Campos/RJ, CEP 28010-272

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1273/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS

Vigência: 19/09/2022

Valor Total: R\$ 42.500,00

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 33.841.100/0001-08

Estrada de São Vicente, nº 286 – Loja A – Fazendinha - Araruama - RJ, CEP 28970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

PROC. 10116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINÁRIOS, adjudicando o objeto em favor das Empresas: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS, CNPJ Nº 32.694.496/0001-37, No valor de R\$ 507.412,14 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Em 23 de junho de 2022.

Rodrigo Fagundes

Diretor Operacional de Coleta Resíduos e Varrição

Matrícula 500.125

**DIRETORIA OPERACIONAL OBRAS DIRETAS**

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

Ata de R.P. nº 26/2022

Processo Administrativo Nº 783/2022

Validade: 20/06/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21754017-8 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.140.817-74, e a empresa CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, situada na rua São Jorge, s/n – Lote 1.012 – parte, Capa Azul, Araruama /RJ, CEP 28.970-000, CNPJ nº 20.135.402/0001-00 – neste ato representada por seu representante legal, MARCIO AURÉLIO OLIVEIRA DE CAMARGO CASTRO, portador do RG nº 114538184 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 084.221.197-73, com contato por e-mail ericbonsnegocios@gmail.com e telefone (22) 97405-0968 – (22) 99962-7170 – (22) 2673-1655 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 516 a 520, HOMOLOGADA às fls. 533, ambas do processo administrativo nº 783/2022 referente ao Pregão Presencial nº 20/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantid	Valor Unit	Valor Total
1	BLOCO DE CONCRETO Prensado, para Alvenaria, de (10x20x40) cm, fechados no fundo com resistência mínima individual a compressão de 2,0 MPa e espessura mínima de qualquer parede do bloco deve ser de 15mm. conforme especificações detalhadas constantes do termo de referência.	UNID.	126.480	R\$ 2,55	R\$ 322.524,00
3	BLOCO CONCRETO Prensado, para Alvenaria, de (20x20x40) cm, vazados no fundo com resistência mínima individual a compressão de 2,0 MPa e espessura mínima de qualquer parede do bloco deve ser de 15mm. conforme especificações detalhadas constantes do termo de referência.	UNID.	169.480	R\$ 4,49	R\$ 760.965,20
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 1.083.489,20

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por

cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de

quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas dis-

posições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 21 de junho 2022.

JORGÉ HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

MARCIO AURÉLIO OLIVEIRA DE CAMARGO CASTRO

CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 211/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6523/2021;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 211/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 PARA A PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021, A REVISÃO NO PERCENTUAL DE 4,8% (FOLHA N.º 884), NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, “D”, DA LEI N.º 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 836/839 E 883/885, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6523/2021.

VALOR: 2.1. O VALOR DO CONTRATO N.º 211/2021, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 1.049.082,43 (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 211/2021, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.212.421,20 (VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

QUADRO/PLANILHA COM O RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DESCRITAS NA CLÁUSULA SEGUNDA:

3ª REVISÃO CONTRATUAL	PERC. (%)	ATUAL (R\$)	NOVO (R\$)
3º REVISÃO DE PREÇOS (PERÍODO: 6ª MEDIÇÃO 1º/04/2022)	4,8	5,87	6,17
ADITIVO REFERENTE A 2º REVISÃO DE PREÇOS		1.049.082,43	
A DIFERENÇA APLICADA SERÁ DE 0,30 CENTAVOS POR KG. A REFERIDA DIFERENÇA DEVERÁ SER PAGAA PARTIR DA 6ª MEDIÇÃO, OU SEJA, SEUS EFEITOS RETROAGIRÃO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2022, DATA DO FATO ENSEJADOR DO REEQUILÍBRIO.			
SALDO CONTRATUAL (APÓS 5ª MEDIÇÃO)		20.607.406,64	
SALDO CONTRATUAL (APÓS ALTERAÇÕES)		21.656.489,07	
VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES		26.163.338,80	
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES		27.212.421,20	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE ANP, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 492/2022; 493/2022;

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6344/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DIAMOND COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6821/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021).

VALOR: R\$ R\$ 597.351,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 490/2022;

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022

MARICÁ, 02 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA N.º 126, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 126/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6344/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 126/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 126/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 6821/2021, através do Pregão Presencial nº 47/2021).

1. PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.506

2. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula nº 500.342

3. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula 500.194

SUPLENTE: PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula 500.062

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/06/2022.

Publique-se.

Maricá, 02 de junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA PJ N.º 08/2022

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 03/03/2022 AO CONTRATO N.º 103/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24235/2019.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL NO BAIRRO DO BOQUEIRÃO - MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA.

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2022 REMARCANDO

Processo Administrativo n.º 5489/2021

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Construção de passarela sobre a RJ106, altura do km 23, em frente ao hospital Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassaí no município de Maricá/RJ, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data para o dia 28/07/2022 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2022

Processo Administrativo n.º 5767/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Implantação de Elevado do Flamengo no entroncamento da RJ-106 com a RJ-114, contemplando rotatória e retorno. Data: 28/07/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

**OCUPAR  
E CONSTRUIR  
EM ÁREA  
PÚBLICA  
É CRIME**

**UMA HORA  
A CASA CAI**

**LEI MUNICIPAL  
Nº 77/1978**

**SUJEITO A  
DEMOLIÇÃO  
DO IMÓVEL  
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.